



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Sector Requisitante: Câmara Municipal

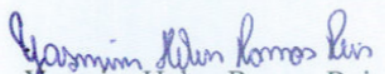
Na condição de Presidente da Comissão de Contratação desta Casa, vendo a necessidade de adquirir um novo bebedouro elétrico, para atender as necessidades da Câmara Municipal, tendo em vista que o equipamento atualmente em uso apresenta vazamento constante de água, comprometendo seu funcionamento adequado e ocasionando desperdício de água. Dessa forma, considerando a inviabilidade de utilização do equipamento nas condições atuais e a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água potável aos usuários, faz-se necessária a aquisição de um novo bebedouro elétrico, portanto, solicito a autorização para realizar procedimento de dispensa de licitação, observada as diretrizes fixadas na lei 14.133/2021. A aquisição do objeto deverá ser considerada a proposta de menor preço e a mais vantajosa para a Câmara Municipal, atendendo as necessidades solicitadas.

Especificações do Objeto desejado:

- Bebedouro de água elétrico/Refrigeração por compressor.
- Água natural e gelada.
- Compatível com garrações de 10 e 20 litros.
- Reservatório de água gelada: 2 litros.
- Controle manual de temperatura.
- Bandeja removível.
- Anel de vedação contra poeira e insetos.
- Alimentação: 127V
- Garantia do objeto.

Conceição das Pedras, em 04 de agosto de 2026.

Atenciosamente,


Yasmin Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

Recebi para conhecimento
em 04/08/2026.

A. R. e volte ao processo
para providências necessárias.


Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026**

Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição do objeto descrito no documento de formalização de demanda.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2026.


Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais

Página: 00001

Formulário para Pesquisa de Preço dos Itens a serem aprovados

FORNECEDOR:

Endereço.....
CEP.....
Telefone.....
C.N.P.J./C.P.E.....

Município.....
Fax.....
Inscrição Estadual.....

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bebedouro Removível, Bebedouro Água comparável, Comparável com garrafas de 10 e 20 litros. Reservatório de Água giratório, 2 litros. Controle manual de temperatura. Bateria removível. Anel de vedação contra poeira e insetos. Alimentação: 127V	Unidade	1	Philco	PBE 11	599,00	599,00

TOTAL DA PROPOSTA

Condições de Pagamento: À vista, cartão crédito
Prazo de Entrega: A pronta entrega
Garantia: 1 ano
Assistência Técnica: Del. Re.
Validade da Proposta: 31 de agosto

Laura 6 de Agosto de 2026

33.041.260/1330-40

Insc. Est. 0020595480347

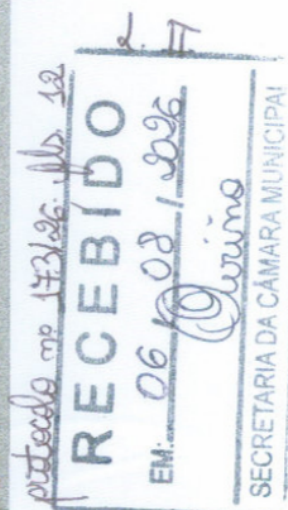
GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Av. das Palmeiras, 100

Centro - CEP 33720-068

Lavras - MG

Assinatura ou Carimbo do Fornecedor





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.041.260/1330-40 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/10/2012	
NOME EMPRESARIAL GRUPO CASAS BAHIA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO R DOUTOR FRANCISCO SALLES	NÚMERO 609	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.200-068	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAVRAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETORFISCAL.CSC@VIAVAREJO.COM.BR		TELEFONE (11) 4225-6555	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2026 às 11:16:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Câmara Municipal de Conceição das Pedras

Página: 00001

Estado de Minas Gerais

Formulário para Pesquisa de Preço dos Itens a serem aprovados

FORNECEDOR: *SUP MAR CENTRAL LTDA*

Endereço.....:

CER.....:

Telefone.....:

C.N.P.J./C.P.F.....:

Município.....:

Fax.....:

Inscrição Estadual.....:

08784181000104



DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bebedouro Refrigerado, Bebedouro água normal/gelada, Compatível com garrações de 10 e 20 litros. Reservatório de água gelada: 2 litros. Controle manual de temperatura. Bandeja removível. Anel de vedação contra poeira e insetos. Alimentação: 127V	Unidade	1	<i>NEW-UP</i>		<i>849,00</i>	<i>849,00</i>

TOTAL DA PROPOSTA _____

Condições de Pagamento.: _____

Prazo de Entrega.....: _____

Garantia.....: _____

Assistência Técnica: _____

Validade da Proposta.....: _____

11 de *agosto* de *2026*

08.784.181/0001-04
UPERMERCADO NEW CENTRAL LTDA
R. Francisco de Sá, 70
Centro - CEP: 37500-000
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG
[Assinatura]
Assinatura ou Carimbo do Fornecedor

protocolo n: 182/26, fls 13
RECEBIDO
EM: *19* / *08* / *2026*
[Assinatura]
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.784.181/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/04/2007	
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO MDM CENTRAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO DOIS IRMAOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.527-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DAS PEDRAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULFORTE@CONSULFORTE.COM.BR		TELEFONE (35) 3421-1163 / (35) 3421-4890	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2026 às 09:11:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Formulário para Pesquisa de Preço dos Itens a serem aprovados



FORNECEDOR :

Endereço.....:

CEP.....:

Telefone.....:

C.N.P.J./C.P.E.....:

Município.....:

Fax.....:

Inscrição Estadual.....:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bebedouro Refrigerado, Bebedouro água normal/gelada, Compatível com garrações de 10 e 20 litros. Reservatório de água gelada: 2 litros. Controle manual de temperatura. Bandeja removível. Anel de vedação contra poeira e insetos. Alimentação: 127V	Unidade	1	Colorama	Premium	720.00	720.00

TOTAL DA PROPOSTA 720.00

Condições de Pagamento.: À VISTA

Prazo de Entrega.....: IMEDIATO

Garantia.....: 1 ANO

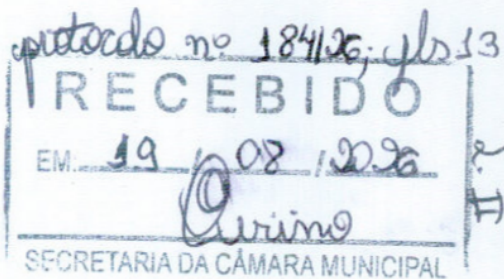
Assistência Técnica: TEM EM ITAJUBÁ

Validade da Proposta: 31.8.26

ITAJUBÁ, 19 de AGOSTO de 2006

Casa Vera Cruz Florarte Ltda.
CNPJ: 21.030.283/0003-56
Praça Dr. Theodomiro Santiago, 06
Centro - CEP 37500-036 - Itajubá - MG
LOMAR ARBON

Assinatura ou Carimbo do Fornecedor



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.030.283/0003-56
FILIALCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
13/10/1993NOME EMPRESARIAL
CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC DR. TEODOMIRO SANTIAGONÚMERO
6COMPLEMENTO
*****CEP
37.500-189BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
ITAJUBAUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
SUPORTE@LOJASVERARUZ.COM.BRTELEFONE
(35) 3622-1611ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/05/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2026 às 11:23:10 (data e hora de Brasília).



Formulário para Pesquisa de Preço dos Itens a serem aprovados



FORNECEDOR:

Endereço.....

CER.....

Telefone.....

C.N.P.J./C.P.E.....

Município.....

Fax.....

Inscrição Estadual.....

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bebedouro Refrigerado, Bebedouro água normal/gelada, Compatível com garrações de 10 e 20 litros. Reservatório de água gelada: 2 litros. Controle manual de temperatura. Bandeja removível. Anel de vedação contra poeira e insetos. Alimentação: 127V	Unidade	1	Colomare Pro	Pro 110V	828,00	828,00

TOTAL DA PROPOSTA

Condições de Pagamento..

Prazo de Entrega.....

Garantia.....

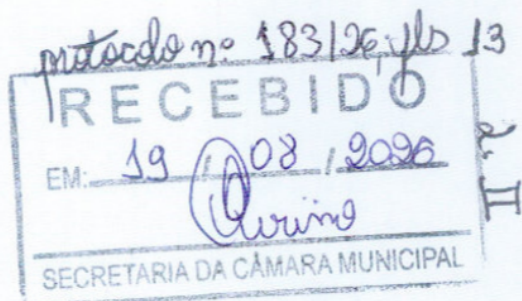
Assistência Técnica

Validade da Proposta.....

Glauber 19 de Agosto de 2026

Gilmar E. R. dos Santos

Assinatura ou Carimbo do Fornecedor

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
56.642.960/0038-00
FILIALCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/11/1989NOME EMPRESARIAL
LOJAS CEM SATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO

R DOUTOR PEREIRA CABRAL

NÚMERO

268

COMPLEMENTO

CEP

37.500-013

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAJUBA

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ESCRITAFISCAL@LOJASCEN.COM.BR

TELEFONE

(11) 2811-9400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

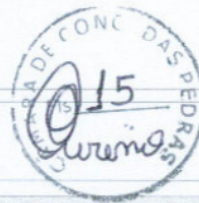
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2026 às 11:24:44 (data e hora de Brasília).



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO

Página: 00001



PEDIDO Nº 000011/2026

Local do Pedido
01.01.01 - Câmara Municipal

Data da Cotação
19/08/2026

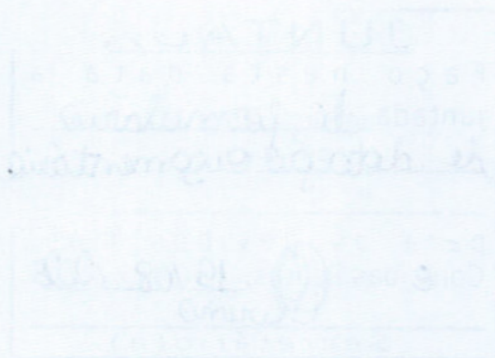
ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
--------	-----------	----------------------	------------	-------------	----------------	-------------

00000001	Bebedouro Refrigerado, Bebedouro água normal/gelada, Compatível com garrafas de 10 e 20 litros. Reservatório de água gelada: 2 litros. Controle manual de temperatura. Bandeja removível. Anel de vedação contra poeira e insetos. Alimentação: 127V	Unidade	1	3	799,0000	799,00
----------	--	---------	---	---	----------	--------

TOTAL 799,00

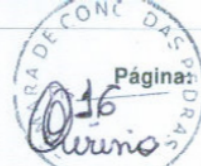
Ramon Almeida Caetano
Presidente



Faint text at the bottom of the page, possibly a date or reference number.



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra



Página: 00001

Período de 01/01/2026 a 19/08/2026

PEDIDO Nº 000011/2026	Situação Processo de Aprovação	Tipo de Pedido Compra	Data do Pedido 04/08/2026
------------------------------	--	---------------------------------	-------------------------------------

Local do Pedido: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Local da Compra: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Bebedouro Refrigerado, Bebedouro água normal/gelada, Compatível com garrações de 10 e 20 litros. Reservatório de água gelada: 2 litros. Controle manual de temperatura. Bandeja removível. Anel de vedação contra poeira e insetos. Alimentação: 127V	Unidade	1,0000	799,0000	799,0000

Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :

Dotação nº: **01.01.01.01.031.0001.1001 4.4.90.52.00** Fonte nº: **100**

Ficha nº: **0001**

Total do Pedido

799,0000

Solange Silva
Solange Silva
CRC MG 0663420-7
CPF 078299438-30

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

[Assinatura]
Responsável

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-2026

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a intenção de realizar contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição de 01 (um) bebedouro elétrico, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso.

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo para apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 27/08/2026 até às 16 horas.
REFERENCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:	Rua José de Barros Louzada, nº 40 – Centro Conceição das Pedras/MG ou para o Endereço eletrônico camaradapedra@gmail.com

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta contratação a aquisição de 01 (um) bebedouro elétrico, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

1.2. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações: bebedouro de água elétrico; com refrigeração por compressor; fornecimento de água natural e gelada; compatível com garrafas de 10 e 20 litros; controle manual de temperatura; bandeja removível; anel de vedação contra poeira e insetos; alimentação elétrica de 127 V.

1.3. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender integralmente às características mínimas estabelecidas neste Aviso.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de substituição do bebedouro atualmente utilizado pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, o qual apresenta vazamento constante de água, comprometendo seu funcionamento adequado e ocasionando desperdício.

2.2. Diante das condições apresentadas pelo equipamento atualmente utilizado, mostra-se necessária a aquisição de novo bebedouro, a fim de assegurar condições adequadas para o fornecimento de água potável aos usuários e servidores da Câmara Municipal.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão apresentar proposta contendo, no mínimo:

- a) nome ou razão social do fornecedor;
- b) CPF ou CNPJ;
- c) descrição do produto ofertado;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



- d) modelo e quando existente;
- e) valor unitário e valor total;
- f) prazo de validade da proposta;
- g) prazo de entrega;
- h) informação sobre a garantia do produto;
- i) telefone e/ou endereço eletrônico para contato.

3.2. A proposta deverá apresentar o valor total para o fornecimento de 01 (um) bebedouro, incluindo todos os custos necessários à entrega do objeto, inclusive frete, tributos e demais despesas incidentes.

3.3. As propostas poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico camaradapedra@gmail.com ou entregues diretamente na sede da Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido neste Aviso.

3.4. A apresentação da proposta implica ciência das condições estabelecidas neste Aviso, não gerando, por si só, direito à contratação.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e às demais condições estabelecidas neste Aviso.

4.2. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, a Administração realizará a análise das propostas recebidas e selecionará aquela que atender às especificações do objeto e apresentar o menor preço.

4.3. A Administração poderá negociar com o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, visando à obtenção de melhor condição para a contratação.

4.4. Em caso de desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, será analisada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. O fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua regularidade e aptidão para contratar com a Administração, observadas as hipóteses legais de dispensa ou simplificação da documentação de habilitação aplicáveis à contratação.

5.2. A Administração poderá realizar consultas em bases oficiais disponíveis para verificação da situação cadastral e da regularidade do fornecedor.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto deverá ser entregue no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



6.2. A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, situada na Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, ou em horário previamente ajustado com a Administração.

6.3. O fornecimento será realizado em parcela única.

7. DA GARANTIA

7.1. O produto deverá possuir garantia, conforme condições oferecidas pelo fabricante e/ou fornecedor, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

8. VALOR ESTIMADO:

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

8.2. A estimativa foi apurada com base em pesquisa de preços realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, incluindo cotações de fornecedores, bases oficiais e/ou contratações similares.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento decorrente dessa contratação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal, após recebimento e aceite do objeto.

9.2. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz. Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

9.4. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

9.5. O pagamento somente se dará após entregues os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

9.6. Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

9.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



10. DO CONTRATO

10.1. Em razão do valor da contratação e observados os requisitos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando cabível.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O fornecedor que, convocado para a contratação, deixar injustificadamente de cumprir as condições assumidas ou deixar de fornecer o objeto contratado estará sujeito às sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A apresentação de proposta não gera direito à contratação.

12.2. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares necessários à análise das propostas e à instrução do processo, observados os limites legais.

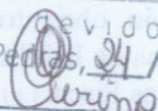
12.3. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, a Administração procederá à análise e seleção da proposta mais vantajosa, observados o critério de julgamento e as condições estabelecidas neste Aviso.

12.4. A contratação será formalizada após a conclusão da instrução do processo e a autorização da autoridade competente.

12.5. Os atos decorrentes da contratação serão divulgados na forma exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas normas aplicáveis.

Conceição das Pedras/MG, 21 de agosto de 2026.


Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal

JUNTADA	
Faço nesta data a	
juntada de comprovante	
de publicação no	
PNCIP.	
Para os devidos fins	
Conc. das Pedras, 24/08/2026	
	
Secretário(a)	

Luciana Lopes Cirini
Agente Administrativo



ORÇAMENTO

Nº 80 · 27/08/2026

À CAMARA MUNICIPAL DE CONGEICAO DAS PEDRAS

CNPJ: 71.205.611/0001-14

A empresa LIRA CORPORATIVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.603.996/0001-00, apresenta seu orçamento referente a: Bebedouro Refrigerado de mesa, água normal/gelada, Compatível com garrações de 10 e 20 litros. Controle manual de temperatura. Bandeja removível. Anel de vedação contra poeira e insetos. Alimentação: 127V, conforme itens e valores discriminados abaixo:

Descrição	Marca/Modelo	Un.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
Bebedouro Refrigerado, Bebedouro água normal/gelada	Bebedouro De Água Refrigerada 2l Latina Br355 Prata 127v	Unida de	1,00	R\$ 787,00	R\$ 787,00

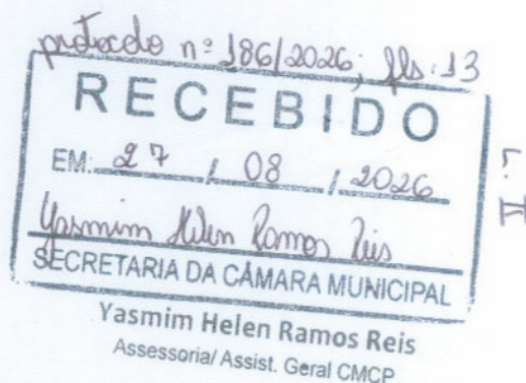
TOTAL GERAL: R\$ 787,00

Validade da proposta: 60 dias.

17996840580 · orcamentos@liracorporativa.com.br

LIRA CORPORATIVA COMERCIO LTDA

CNPJ: 58.603.996/0001-00





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.603.996/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL 58.603.996 LILIAN MARINO AMARAL LOPES		DATA DE ABERTURA 02/01/2025	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV 17	NÚMERO 350	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.780-290	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRETOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIA@MABUS.COM.BR		TELEFONE (17) 9813-3273	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/08/2026 às 09:07:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

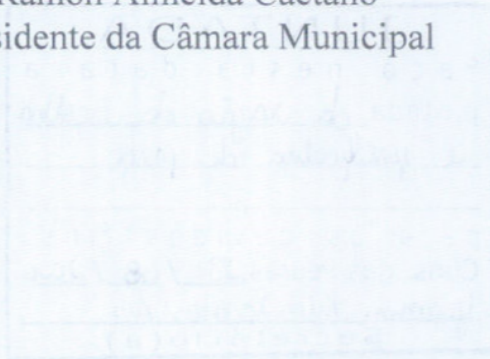


CERTIDÃO

Certifico, que a aquisição pretendida pelo Poder Legislativo, está prevista no Plano de Contratação Anual elaborado pela Câmara Municipal para o exercício de 2026, conforme dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021, c/c o artigo 38 e seguintes, da Resolução nº 270/2023, publicado no Site Oficial do Poder Legislativo www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br.

Conceição das Pedras, em 28 de agosto de 2026

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



Yasmim Helen Ramos Reis
Assessora Geral - CMC



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Dispensa de licitação: nº 11/2026

Processo Administrativo: nº 14/2026

Interessado: Câmara Municipal de Conceição das Pedras

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação aquisição de 01 (um) bebedouro elétrico, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, destinada à aquisição de 01 (um) bebedouro elétrico, com refrigeração por compressor, fornecimento de água natural e gelada, compatível com garrações de 10 e 20 litros, reservatório de água gelada de aproximadamente 2 litros, controle manual de temperatura, bandeja removível, anel de vedação contra poeira e insetos, alimentação elétrica de 127V, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

A contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade de substituição do bebedouro atualmente utilizado, o qual apresenta vazamento constante de água, comprometendo seu funcionamento adequado e ocasionando desperdício, conforme necessidade apresentada no Documento de Formalização da Demanda.

Conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta, a seleção da proposta observou o critério de menor preço, condicionada ao atendimento integral das especificações estabelecidas para o objeto. Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do mercado local e de município vizinho e, posteriormente, divulgado o Aviso de Contratação Direta para recebimento de propostas adicionais, nos termos do procedimento adotado nos autos.

Durante a pesquisa de preços, foi realizado contato com o Grupo Casas Bahia, que apresentou proposta para fornecimento do objeto pelo valor de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), sendo este o menor preço dentre os valores/propostas obtidos no curso da pesquisa.

Contudo, após análise da proposta apresentada pelo Grupo Casas Bahia, verificou-se que o produto ofertado não atende integralmente às especificações estabelecidas pela Câmara Municipal, uma vez que não possui **controle manual de temperatura**, característica expressamente prevista na descrição do objeto constante do Documento de Formalização da Demanda e do Aviso de Contratação Direta.

A referida exigência não constitui requisito criado posteriormente para afastar a proposta de menor preço, mas característica previamente estabelecida para o objeto pretendido pela Administração, conforme consta da documentação que instruiu a contratação. O Aviso de Contratação Direta estabeleceu expressamente que o critério de julgamento seria o de menor preço, desde que a proposta atendesse integralmente às especificações e demais condições estabelecidas.

Dessa forma, embora a proposta apresentada pelo Grupo Casas Bahia tenha apresentado o menor preço, ela não pode ser considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que o produto ofertado não atende integralmente às especificações previamente estabelecidas para o objeto.

Registra-se, ainda, que, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta para recebimento de propostas adicionais, foi apresentada proposta por outro interessado,



247 CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



cujo valor se mostrou superior ao da proposta considerada para a contratação, conforme documentação constante dos autos.

Assim, a escolha recai sobre a empresa **CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.030.283/0003-56**, que apresentou proposta compatível com as especificações e quantitativos estabelecidos para o objeto, pelo valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), considerado compatível com os preços de mercado apurados na pesquisa realizada.

Diante do exposto, justifica-se a não escolha da proposta apresentada pelo Grupo Casas Bahia, apesar de seu menor preço, em razão da incompatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas estabelecidas para o objeto, especialmente quanto à ausência de controle manual de temperatura, sendo considerada mais vantajosa a proposta que atende integralmente às condições estabelecidas no procedimento.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

JUNTADA
Em esta data a
juntada <u>de processo de licitação</u>
<u>para juízo para análise e</u>
<u>para</u>
para os devidos fins.
Conc. das Pedras, <u>28 / 08 / 2026</u>
<u>Yasmim Helen Ramos Reis</u>
Secretário(a)

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de 01 (um) bebedouro elétrico, com refrigeração por compressor, fornecimento de água natural e gelada, compatível com garrações de 10 e 20 litros, reservatório de água gelada de aproximadamente 2 litros, controle manual de temperatura, bandeja removível, anel de vedação contra poeira e insetos, alimentação elétrica de 127V, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal, mediante contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constam dos autos documento de formalização da demanda, autorização do Presidente da Câmara para instauração do procedimento, Aviso de Contratação Direta, pesquisa de preços, documentação de habilitação da empresa selecionada, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço e documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários.

Os autos do Procedimento Administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à possibilidade de contratação direta, na forma do art. 53, §4º, e do art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021.

É o relatório. Passo à fundamentação.

II - Análise Jurídica:

Preliminarmente, ressalta-se que a presente manifestação jurídica toma por base os elementos constantes dos autos até a presente data. A atuação desta Assessoria restringe-se ao exame dos aspectos jurídicos da contratação, não abrangendo juízos de conveniência e oportunidade administrativa ou avaliações de natureza técnica, econômica ou operacional que não sejam de competência jurídica.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a licitação como regra para as contratações públicas, admitindo a contratação direta nas hipóteses expressamente previstas em lei. No caso em análise, a Administração pretende realizar aquisição de bem de natureza comum mediante dispensa de licitação em razão do valor.

Sendo assim, a legislação admite hipóteses de contratação direta, nas quais a licitação pode ser dispensada, desde que observados os requisitos legais aplicáveis a cada caso.

A contratação direta por dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às contratações que envolvam valores inferiores ao limite legal para outros serviços e compras, atualizado, para o exercício de 2026, para R\$ 65.492,11 pelo Decreto nº 12.807/2025.

Considerando que o valor da presente contratação é inferior ao limite legal aplicável, mostra-se, em princípio, compatível com a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da observância do disposto no §1º do mesmo artigo.

Verifica-se, no presente procedimento administrativo, a existência de documentação que demonstra a necessidade da contratação, a estimativa de despesa, a pesquisa de preços, a razão da escolha do fornecedor, a justificativa de preço e a



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



disponibilidade de recursos orçamentários, atendendo, portanto, aos requisitos legais para a contratação direta.

No que se refere à pesquisa de preços, esta deve observar o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizada mediante consulta a fornecedores, contratações similares de outros órgãos públicos, consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, banco de preços públicos, notas fiscais ou outros meios idôneos que permitam verificar a compatibilidade do preço com o mercado.

No caso em análise, verifica-se que houve pesquisa de mercado mediante cotações, conforme documentação constante dos autos, servindo os valores como parâmetro para aferição da compatibilidade do preço da contratação com os valores praticados no mercado.

Quanto à escolha do fornecedor, verifica-se que a empresa CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.030.283/0003-56, apresentou proposta compatível com as especificações do objeto e com os parâmetros de preços obtidos na pesquisa realizada.

Registra-se que o Grupo Casas Bahia apresentou proposta de menor preço. Contudo, conforme documentação constante dos autos, o produto ofertado não atende integralmente às especificações previamente estabelecidas para o objeto, especialmente quanto à exigência de controle manual de temperatura. Dessa forma, a proposta de menor preço não se mostra apta à contratação, tendo sido considerada mais vantajosa a proposta que atende integralmente às características estabelecidas e apresenta preço compatível com a pesquisa realizada.

Quanto à divulgação do Aviso de Contratação Direta, verifica-se que o procedimento foi realizado pelo prazo mínimo previsto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de propostas adicionais. Conforme documentação constante dos autos, foi apresentada proposta por outro interessado, cujo valor se mostrou superior ao da proposta considerada para a contratação.

Quanto à habilitação, consta dos autos a documentação da empresa selecionada, tendo sido verificado o atendimento dos requisitos exigidos para a contratação, conforme os documentos juntados ao procedimento.

No tocante à disponibilidade orçamentária, consta dos autos documentação demonstrando a existência de recursos orçamentários compatíveis com a despesa pretendida, atendendo ao requisito previsto no art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Diante dos elementos analisados, verifica-se o atendimento dos requisitos jurídicos pertinentes à contratação direta, especialmente quanto ao enquadramento legal, à pesquisa e justificativa de preços, à escolha do fornecedor, à habilitação, à disponibilidade orçamentária e à divulgação do Aviso de Contratação Direta.

III - Conclusão:

Diante do exposto, considerando os elementos constantes dos autos e o atendimento dos requisitos legais aplicáveis, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação direta, por dispensa de licitação, com



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição do objeto descrito nos autos, junto à empresa CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA, por apresentar proposta compatível com as especificações do objeto e com os parâmetros de preços obtidos na pesquisa realizada, não obstante a existência de proposta de menor preço que não atende integralmente às especificações estabelecidas.

Ressalva-se que a decisão final quanto à contratação compete à autoridade competente, observadas as providências administrativas e de publicidade cabíveis.

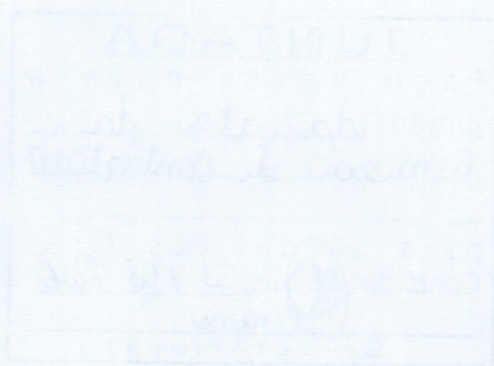
É o parecer.

Conceição das Pedras, 31 de agosto de 2026.

ROSANGELA
SILVA SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSANGELA SILVA SANTOS
Dados: 2026.08.31 13:43:24
+03'00'

Rosângela Silva Santos
OAB/MG 179.636



Fuqana Lopes C. Lima
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026 – Processo Dispensa 11/2026

OBJETO: Aquisição de um bebedouro de água elétrico, (porta-galão com capacidade 20 litros), opções de água normal e gelada, para a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia trinta e um (31) de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026), 14 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 240/2025, sob a Presidência de Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para a apreciação do procedimento administrativo nº 14/2026, referente à aquisição de um bebedouro de água elétrico, para atender às necessidades na Câmara Municipal. Iniciando os trabalhos, a Presidente colocou em análise os documentos da empresa Casa Vera Cruz Florarte LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.030.283/0003-56, com sede na Praça Dr. Teodoro Santiago, nº 6, Bairro Centro, Itajubá/MG, verificando que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes, indicando-a como apta para fornecer o produto mencionado. Na sequência, foram analisados os documentos referentes à disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela contabilidade do Legislativo, bem como a requisição formal da unidade demandante, acompanhada da devida justificativa da necessidade. O parecer da Assessora Jurídica, também foi apresentado, onde a mesma manifesta favorável a aquisição pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Verificou-se que o valor da aquisição está dentro do limite legal previsto, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência. Constanos nos autos que foram realizados cotações de preços com fornecedores locais e regionais. Após a verificação da estimativa do preço médio, foi publicado o aviso de contratação direta no site oficial do Legislativo e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no dia vinte e quatro (24) de agosto de 2026, em conformidade com o artigo 75, §3º da lei 14.133/2021, com finalidade de possibilitar o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados. Registra-se que, durante o período destinando ao recebimento de propostas adicionais, foi apresentada proposta por outro interessado, cujo valor se mostrou superior ao valor da proposta inicialmente considerada para contratação, conforme documentação constante dos autos do procedimento. Dessa forma, considerando os valores apresentados e dos demais elementos constantes do processo, manteve-se a proposta mais vantajosa, sendo esta da empresa Casa Vera Cruz Florarte LTDA, com o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), estando a mesma de acordo com o objeto e as condições estabelecidas, conforme demonstra na justificativa de preço e escolha do fornecedor. Diante do exposto, a Comissão deliberou pela contratação direta da referida empresa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. As despesas serão empenhadas na dotação orçamentária nº

Yasmim Helen Ramos Reis

Quirino



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Yasmim Helen Ramos Reis

Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

Luciana Lopes Cirino

Luciana Lopes Cirino

Membro da Comissão de Contratação

Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira

Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira

Membro da Comissão de Contratação

Ramon Almeida Caetano

Ramon Almeida Caetano

Presidente da CMCP

JUNTADA
faço nesta data a
juntada da <i>deliberação de</i>
<i>análise para ratificação</i>
<i>do Presidente Câmara</i>
para os devidos fins.
Conc. das Pedras, <i>31/08/2026</i>
<i>Luciana Lopes Cirino</i>
Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino

Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para os efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pela comissão de contratação, com base no parecer Jurídico emitido pela Dra. Rosângela Silva Santos, OAB 179636, para a aquisição de um bebedouro de água elétrico, (porta-galão com capacidade 20 litros), opções de água normal e gelada, da empresa Casa Vera Cruz Florarte LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.030.283/0003-56, com sede na Praça Dr. Teodoro Santiago, nº 6, Bairro Centro, Itajubá/MG, pelo preço de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Conceição das Pedras, 31 de agosto de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

